



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1. OBJETO

1.1. O presente termo tem por finalidade Contratação de empresa especializada para Atividade Cultural com personagens Papai e Mamãe Noel para abertura do Natal na Praça Deputado Leonidas Camarinha.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de empresa especializada para a realização de Atividade Cultural com a participação dos personagens Papai Noel e Mamãe Noel, destinada à abertura das festividades natalinas na Praça Deputado Leonidas Camarinha.

Considerando que A presença dos personagens Papai Noel e Mamãe Noel constitui elemento tradicional das comemorações natalinas, principalmente em sua abertura, agregando caráter lúdico e cultural ao evento e proporcionando uma experiência de entretenimento e interação com o público. A iniciativa também contribui para a valorização da Praça Deputado Leonidas Camarinha e para o fortalecimento das ações culturais promovidas pelo Poder Público.

Consideramos também A contratação de empresa especializada em razão da especificidade da atividade, que demandas profissionais devidamente preparados para a caracterização e interpretação dos personagens, bem como estrutura, organização e experiência compatíveis com a realização de eventos dessa natureza, assegurando qualidade na execução e adequada interação com o público.

Dessa forma, a contratação visa garantir a realização de uma programação cultural organizada e de qualidade, proporcionando à comunidade momentos de lazer, convivência social e celebração, além de fomentar o espírito natalino e a participação da população nas atividades promovidas pela Secretaria de Cultura.

Então, considerando o interesse público envolvido e a relevância da atividade para a programação oficial de abertura do Natal, justifica-se a contratação de empresa especializada para a realização da Atividade Cultural com os personagens Papai Noel e Mamãe Noel, observadas as disposições legais aplicáveis às contratações públicas.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a realização de Atividade Cultural com a participação dos personagens Papai Noel e Mamãe Noel durante a abertura do Natal. O serviço contempla as roupas de Papai e Mamãe Noel, bem como os demais custos como: alimentação, combustível e deslocamento até a Praça Deputado Leônidas Camarinha.

3.2 Após a realização do levantamento de mercado e da análise das alternativas disponíveis para execução do serviço, foram consideradas as seguintes soluções: (I) Aluguel das roupas de Papai e Mamãe Noel; (II) aquisição das roupas de Papai e Mamãe Noel prontas; e (III) Contratação de uma empresa especializada para a realização de Atividade Cultural com a participação dos personagens Papai Noel e Mamãe Noel na abertura do Natal na Praça Deputado Leônidas Camarinha, contemplando duração de aproximadamente 05 horas. Com todas as despesas incluídas.

3.3. O aluguel das roupas de Papai e Mamãe Noel implicaria maior custo para a Administração, uma vez que seria necessário aluga-las com o tamanho para algum servidor e servidora pública usar reduzindo a autonomia no tamanho e este servidor e servidora seriam responsável pela manutenção e por zelar por ela, pois danificá-la causaria problemas e mais gastos para a administração pública. Da mesma forma, a aquisição das roupas de Papai e Mamãe Noel prontas dificultaria na realização de reparos e reposições de danos, além de ser necessária a aquisição de mais de uma peça de roupa.

3.4. Desse modo, a contratação de empresa especializada para a realização de atividade cultural com a participação dos personagens Papai e Mamãe Noel se torna mais viável para a secretaria pois garante que o serviço será feito por profissionais no ramo, que já possuem as roupas adequadas para tal e são profissionais devidamente preparados para a caracterização e interpretação dos personagens, proporcionando à comunidade momentos de lazer, convivência social e celebração, além de fomentar o espírito natalino.

3.5. Além do melhor custo-benefício, uma vez que os diversos custos adicionais estarão inclusos no valor do serviço. A solução escolhida assegura maior flexibilidade no planejamento e na execução das ações das Secretarias, garantindo a qualidade no evento Natalino da Secretaria de Cultura.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A este processo de dispensa devem ser observados e anexados os seguintes documentos para fins de comprovação de regularidade fiscal a serem atendidos pelo fornecedor:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade fiscal para com o município.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- Certidão de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>)
- Certidão de Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- Certidão de Apenados de Impedimentos de Licitação – TCESP, negativa (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>)
- Certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no Tribunal de Contas da União (<http://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- Consulta ao CADIN do Estado de registro da empresa
- Certidão de Falência e Recuperação Judicial emitida no Tribunal de Justiça do Estado de registro da empresa.

4.2. Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, as quais são condicionantes para aceitação da Proposta de Preços e do pagamento da execução do serviço:

- Ter uma caracterização semelhante ao Papai e Mamãe Noel.
- Saber comporta-se como os personagens os quais está sendo contratado a performance.
- Usar a roupa adequada para os personagens.
- Saber lidar de forma respeitosa e simpática com os munícipes presentes no evento, sejam eles crianças, adultos ou famílias.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Devido a baixa complexidade de valores e de contratação dispensa-se emissão de parecer jurídico bem como a emissão de contrato.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Com a entrega total do serviço, em parcela única, o fiscal de contrato analisará se o mesmo está dentro das especificações previamente determinadas neste Termo de Referência. Se estiver, autorizará a emissão da nota fiscal bem como seu pagamento.

6.2. Fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Cultura: XXXXXXXXXXXX

6.3. Gestor de contrato da Secretaria Municipal de Cultura: XXXXXXXXXXXX

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O serviço deverá ser realizado no dia 26/11/2025 em horário a combinar. Caso não haja divergências no item ou no documento fiscal, o pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias corridos, em conta bancária indicada pelo mesmo.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Foram realizadas 03 (três) pesquisas de mercado em empresas do segmento, o que auferir segurança na questão de valor de mercado, trazendo realidade para a aquisição e facilita os trâmites.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. O custo total da presente contratação está orçado em R\$ XXXXX (XXXXX), com a seguinte composição de preços:

Item	Empresa 1 (valor unit.)	Empresa 2 (valor unit.)	Empresa 3 (valor unit.)
1	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX	R\$ XXXXXX



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 O futuro é agora!

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. Anexo a este Termo de Referência encontra-se a reserva orçamentária no valor necessário a contratação do serviço, comprovando a existência de orçamento.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Certificamos que este documento contém todos os elementos necessários e previstos na Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de Setembro de 2026.

Bruno Carlomagno Picinin
Oficial Administrativo